

COMUNICADO OFICIAL

EDITAL Nº 18/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS DO CURSO DE EXTENSÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DE PILOTO DE AVIÃO CIVIL DO PROGRAMA PILOTOS DO SEMIÁRIDO UFERSA / ANAC

ATUALIZAÇÃO SOBRE O PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 18/2024

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em conjunto com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), informa que, após a suspensão temporária do processo seletivo mencionada no comunicado anterior, foi concluída a reanálise da documentação de todos os inscritos no âmbito do Edital nº 18/2024.

Conforme o princípio da autotutela, previsto no ordenamento jurídico brasileiro, a Administração Pública possui a prerrogativa de rever seus próprios atos, garantindo a legalidade e a correção dos processos administrativos. A reanálise baseou-se nas exigências estabelecidas no edital. Para tanto, foram obtidos dados em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD).

As análises consideraram as informações dos candidatos fornecidas pela SAGICAD, referentes a maio de 2024 bem como a documentação enviada pelos candidatos no período de inscrições.

Durante a verificação, foram identificadas inconsistências em algumas documentações e pontuações, resultando na NÃO HOMOLOGAÇÃO de determinadas inscrições ou em alterações nas pontuações de outras. Consequentemente, houve mudança na lista original dos 100 homens e 100 mulheres classificados para a segunda fase do processo.

Diante das alterações, o processo seletivo seguirá as seguintes diretrizes:

1. Cancelamento do resultado divulgado da segunda etapa: a classificação divulgada anteriormente, referente aos 10 homens e 10 mulheres selecionados para os exames do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe, está CANCELADA.
2. Da realização do exame teórico: os candidatos que constarem na lista FINAL (a ser divulgada após recursos) dos 100 selecionados de cada gênero que:
 - Não realizaram a prova teórica da ANAC, deverão realizar sua inscrição e fazer o exame. Para isso, deverão seguir as etapas conforme instruções a serem divulgadas.
 - Já realizaram a prova teórica poderão optar por manter a nota já obtida, caso não desejem refazer o exame. Para isso, deverão seguir as etapas conforme instruções a serem divulgadas.
 - Desejarem realizar nova prova teórica, poderão refazê-la, desde que enviem o Termo de Renúncia da nota anterior (disponível como ANEXO no site da Fundação Guimarães Duque), conforme instruções a serem divulgadas.
3. Do custeio das taxas:
 - Os candidatos que já tiveram a oportunidade de obtenção da taxa custeada pelo projeto anteriormente não terão direito a novo custeio. Caso optem por fazer o exame teórico pela primeira vez ou repetir, deverão arcar com os custos. O pagamento da taxa de inscrição do exame teórico pelo projeto Pilotos do Semiárido será efetuado apenas para os candidatos que não tiveram a oportunidade anteriormente (ou seja, que não estavam entre os 100 homens e 100 mulheres classificados inicialmente).
4. Da interposição de recursos:
 - A interposição de recursos será exclusiva para candidatos com o parecer HOMOLOGADO na lista preliminar.
 - O prazo será de 3 (três) dias úteis após a publicação da lista preliminar. (de 29/08/2025 a 03/09/2025).
 - Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no site da Fundação Guimarães Duque, intitulado “RECURSO – Pós-

reanálise - EDITAL 18/2024” que está disponível no link: <https://forms.gle/Gc6xZgSRygTcfrYL9>.

- Os candidatos homologados poderão solicitar recursos apenas para os itens 1, 2 e 3 do Anexo I (Quadro de Pontuação – 1ª Fase).
 - Da documentação para recursos: os candidatos homologados que interpuserem recursos deverão apresentar justificativa manuscrita preenchendo o “Formulário de Recurso”, disponível no site da FGD, que deverá ser assinado com assinatura digital do GOV.BR bem como a documentação comprobatória da situação questionada, para os itens 1, 2 e 3 do Anexo I (Quadro de Pontuação – 1ª Fase).
 - Para os itens 1 e 2: a documentação comprobatória deve estar em nome do candidato cuja inscrição foi homologada ou de membro do grupo familiar constante no CadÚnico à época da inscrição (maio de 2024).
 - Para o item 3, deverão ser apresentadas as carteiras de trabalho digitais de todos os membros do grupo familiar constantes no CadÚnico, maiores de 18 anos. Não será aceita a inclusão de CTPS de membros do grupo familiar constantes no CadÚnico, maiores de 18 anos, que não tenham sido enviadas anteriormente durante o período de inscrição.
5. Do não reembolso de custos: Nenhum valor será reembolsado aos candidatos. O projeto efetuará pagamentos diretamente aos prestadores de serviço.
6. Da lista final da 1ª fase: a lista FINAL dos 100 homens e 100 mulheres classificados para o exame teórico será publicada em até 30 dias úteis após o encerramento do período de recursos, podendo ser prorrogada por igual período.
7. Do cronograma atualizado: será publicado juntamente com a lista FINAL.

A UFERSA e a ANAC reafirmam seu compromisso com a transparência, equidade e legalidade do processo seletivo e agradecem a compreensão de todos os candidatos.

Atenciosamente,

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Mossoró/RN, 29/08/2025



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS

